



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, e acolhendo o Parecer nº 391/2025-AJDG, DETERMINO:

I- a revogação do Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025 (id. 1497377), com fundamento no art. 71, inciso II e §4º, da Lei nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de falha verificada na publicação do Anexo 1 do Termo de Referência nº 9/2025;

II- o imediato envio deste processo à Seção de Licitações (SECLI), para a publicação de novo aviso de contratação direta destinado à contratação do serviço de seguro objeto deste processo administrativo, desta feita com a devida inclusão, no edital do certame, do aludido anexo do termo de referência.

2. À SECLI para providências.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 11/03/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1564930&crc=ACFAB780 informando, caso não preenchido, o código verificador **1564930** e o código CRC **ACFAB780**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

PARECER Nº 391/2025/AJDG

Referência: SEI Nº 01328/2025

Assunto: Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025. Falha na publicação de anexo.

1. Trata-se do Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025-TRE/RN que tem como objeto a contratação de serviço de seguro de vida para estagiários e servidores voluntários deste Tribunal.
2. Divulgado no PNCP em 10/03/2025, restou verificado a ausência de Anexo 1 do Termo de Referência (id. 1497419) naquela publicação, restando pontuado pela Seção de Editais e Contratos a necessidade de que seja procedida a revogação do procedimento, em razão de falha verificada na publicação com o imediato envio para a publicação de novo aviso de dispensa eletrônica destinado à contratação do serviço, desta feita com a devida inclusão, no edital do certame, do aludido anexo do termo de referência.
3. Compulsando-se os autos, cumpre ressaltar que os documentos objeto da publicação já foram objeto de análise desta Assessoria por meio do Parecer nº 387/2025/AJDG (id. 1497304), não constando dos autos qualquer informação posterior quanto à realização de alteração ou necessidade de retificação.
4. Diante do exposto, considerando a sugestão constante da Informação nº 163/2025/SEDIC (id. 1497422), esta Assessoria Jurídica entende inexistir óbice à adoção das seguintes providências:
 - a) revogação da Contratação Direta nº 90004/2025 (p.208) (id. 1497377), com fundamento no art. 71, inciso II e §4º, da Lei nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de falha verificada na publicação do Anexo 1 do Termo de Referência nº 9/2025;
 - b) imediato envio deste processo à Seção de Licitações (SECLI), para a publicação de novo aviso de dispensa eletrônica destinado à contratação do serviço objeto deste processo administrativo, desta feita com a devida inclusão, no edital do certame, do aludido anexo do termo de referência

É o parecer.

Natal/RN, 11 de março de 2025.

Raquel de Freitas Andrade Potier
Analista Judiciário – AJDG

De acordo.
À consideração superior.

Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros
Assessora Jurídica da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Freitas Andrade Potier, Servidora da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral**, em 11/03/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Miranda Clementino Medeiros, Assessor Jurídico da Diretoria-Geral**, em 11/03/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1564895&crc=2DFEE524 informando, caso não preenchido, o código verificador **1564895** e o código CRC **2DFEE524**.